



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE LITAÇÃO Nº. 35414
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014

EXCLUSIVAMENTE

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.600/12)

*“Cota para ME, conforme previsto no
art. 5º, Parágrafo Único do Decreto nº. 7.466/11”*



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35414
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014

Processo nº. 201410267000850

DADOS GERAIS

Objeto	O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e artigos para escritório, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no item 7 do Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.
Data de abertura	01/12/2014
Horário inicial de registro das propostas	08:30 horas
Horário final de registro das propostas	10:30 horas
Horário de início da 1ª (primeira) fase competitiva	10:45 horas
Horário de início da 2ª (segunda) fase competitiva	11:00 horas
Endereço eletrônico	www.comprasnet.goias.gov.br
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Pregoeira	Poliana Sousa Brito e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br
Fone/fax	(62) 3201-8085
Endereço sede FAPEG	Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F 14, Lt. Área, Setor Sul – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 107/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.913, de 08 de Setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico acima indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 17.928 de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12 e 7.804/13, e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e artigos pra escritório, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no item 7 do Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE**, as microempresas e as empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 e:

- a) Que pertençam ao ramo de atividade que possua relação com o objeto do certame, conforme estabelecido em seus atos constitutivos.
- b) Que atendam as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- c) Que estejam cadastradas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR E possuam Certificado de Registro Cadastral – CRC válido, apresentando status homologado, na data de realização deste certame. Alternativamente, estejam credenciadas de forma simplificada, apresentando outro certificado de registro cadastral que atenda os requisitos previstos na lei geral de licitações, conforme estabelecido no art. 10º, §3º e 4º da Instrução Normativa nº. 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

2.2 Caso o licitante apresente o CRC válido, em situação “irregular”, ou caso tenha sido credenciado de forma simplificada e esteja com a documentação desatualizada, lhe será assegurado, o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão pública, via fax.

2.3 A documentação exigida para habilitação das licitantes deverá ser apresentada em original ou em cópia legível.

2.4 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a FAPEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

2.5 É vedada a participação de pessoas jurídicas:

2.5.1 Que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, ou que, embora enquadradas, incidam em alguma das vedações dispostas no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Assim como empresas das quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor desta Fundação, em qualquer modalidade de investidura, ou de qualquer órgão ou entidade a está vinculada.

2.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por está tenham sido declaradas inidôneas.

2.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5.5 Estrangeiras que não possuem sede/filiais no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento do interessado dar-se-á somente por meio da atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, através do *site* www.comprasnet.goias.gov.br.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.3 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha individual, ainda que por terceiros.

3.4 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

3.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Compras net, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

3.6 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original ao CADFOR na Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, situada na Avenida



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste, CEP.: 74125-125, Goiânia/Goiás, Fone (62) 3201-6576 e 3201-6625.

3.7 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante junto ao provedor do sistema comprasnet.

3.8 As informações complementares para operação no sistema Comprasnet poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 3201-6516 e 3201-6515.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A participação dar-se-á por meio de digitação da chave de identificação e senha do licitante no site www.comprasnet.go.gov.br e subsequente encaminhamento eletrônico da proposta de preço, na data e horário previstos neste Edital, com o **valor do Lote**.

4.2 Como requisito para a participação neste Pregão, antes de encaminhar as propostas de preços, o licitante deverá manifestar-se, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

4.3 A proposta de preços deverá atender as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, indicando o preço unitário, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, de cada lote de interesse.

4.4 As empresas deverão cotar seus preços (“preços cheios”) com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso uma empresa estabelecida em Goiás venha sagrar-se vencedora do certame, a mesma deverá observar o disposto assegurado no Inc, XCI do Art. 6º do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pela art. 3º do Decreto nº. 7.569/12. A empresa vencedora que for beneficiária da isenção do ICMS, deverá aplicar o desconto equivalente ao imposto dispensado, com a devida indicação quando da emissão do documento fiscal.

4.5 O sistema eletrônico possibilitará ao licitante a exclusão/alteração da proposta de preços dentro do prazo estipulado no Edital para registro das propostas, sendo que ao término do referido prazo não haverá possibilidade de exclusão/alteração.

4.6 Somente será aceita uma proposta de preços por lote para cada licitante.

4.7 A proposta de preços escrita contendo o quantitativo e as especificações detalhadas de cada item, a qual deverá ser formulada e enviada de imediato através do fax nº (0xx62) 3201-8085, **logo após a realização da sessão pública, (no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance por item. São requisitos da proposta ainda:



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

a) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.

b) As especificações claras dos produtos em conformidade com as Normas Pertinentes.

c) A Proposta deverá conter: assinatura, nome do banco, nº. da agência e conta corrente e nº. do CNPJ.

4.8 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública deste Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.10 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.11 É dever do licitante interessado incluir na(s) Proposta(s), todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (como impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os demais custos diretos ou indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

4.12 A proposta de preços original e a documentação deverá ser entregue até **às 17 horas, do 5º (quinto) dia útil posterior à realização deste certamente**, na Comissão Permanente de Licitação/FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, Nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia – GO.

5. DA SESSÃO PÚBLICA, DATA E HORÁRIO

5.1 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no dia **01/12/2014**, a partir das **08:30 horas**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre às **08:30 e 10:30 horas**, do dia **01/12/2014**.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

5.3 A fase competitiva (lances), para todos os lotes, iniciará às **10:45 horas do dia 01/12/2014**, estando previsto o início do procedimento de encerramento a partir dos seguintes horários:

A) Lotes

- ♣ **Lote 01 – 11:00 horas ME**
- ♣ **Lote 02 - 11:05 horas GERAL**
- ♣ **Lote 03 - 11:10 horas ME**
- ♣ **Lote 04 - 11:15 horas GERAL**
- ♣ **Lote 05 - 11:20 horas Me**
- ♣ **Lote 06 - 11:25 GERAL**
- ♣ **Lote 07 - 11:30 GERAL**

5.4 Não havendo tempo hábil para encerramento de lances de todos os lotes até às **18:00 horas**, do dia **01/12/2014**, o sistema eletrônico automaticamente encerrará a fase competitiva, e transferindo para 1º (primeiro) dia útil posterior às **08:30 horas**, a fase competitiva de lances para os lotes restantes.

5.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação da Pregoeira.

5.6 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.7 Iniciada a sessão pública não caberá desistência da proposta de preços encaminhada eletronicamente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.8 A pregoeira, durante a análise preliminar das propostas de preços registradas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A partir do horário previsto no item 5.1 deste Edital, será iniciada a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas recebidas que estiverem em conformidade com as especificações e condições detalhadas pelo Edital e em seus Anexos.

6.2 Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente através do sistema eletrônico, **cujá importância deverá corresponder ao valor por lote**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.5 Não serão aceitos para o mesmo lote, dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema eletrônico em primeiro lugar.

6.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta de preços apresentada inicialmente para efeito da classificação final.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real das mensagens trocadas no chat do sistema eletrônico, inclusive valor e horário do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos licitantes, **vedada a identificação do detentor**.

6.8 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e seu reinício ocorrerá somente após a comunicação expressa aos participantes, no mesmo endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 A fase de lances terá duas etapas:

- a) A primeira fase, com tempo de duração definido no item 5.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.
- b) A segunda fase competitiva adotará a metodologia de encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema eletrônico ficará impedido de receber novos lances.

6.12 Encerrada a etapa competitiva a Pregoeira, poderá encaminhar pelo sistema eletrônico uma contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, bem assim decidir pela sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.13 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema eletrônico identificará o licitante detentor da melhor oferta.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

6.14 A Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida a melhor oferta.

6.15 Declarado o encerramento da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato, pelo fax (62) 3201-8085, ou pelo e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br ou poliana.sousa@fapeg.go.gov.br:

6.16 Proposta readequada ao valor ofertado e registrado no sistema eletrônico, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- I. Razão Social da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº. da conta corrente, banco, nº. da agência, nome do responsável.
- II. Nº do Pregão e o quantitativo dos itens que o licitante tiver apresentado a melhor oferta.
- III. Preço em real, valor unitário e total com no máximo duas casas decimais (o preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou após a negociação com a Pregoeira).
- IV. Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada.
- V. Marca do material.
- VI. Prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso não apresente prazo de validade, será aquele prazo considerado, para todos os efeitos.
- VII. Data e assinatura do responsável.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta baseado no critério de menor preço por item, devendo nesta análise aferir a compatibilidade da proposta em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, e também quanto às demais especificações do objeto, estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.2 Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do Edital e esteja o seu preço compatível com o estimado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar visando a obter a melhor oferta.

7.3 Caso não ocorram lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências prevista neste Edital.
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios, simbólicos ou abusivos ou superiores ao preço estimado, de conformidade com os artigos 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) Apresentarem propostas de preços alternativas tendo como opção preço ou marca, ou ofertar vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.5 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas no Edital.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

7.6 Após o encerramento da sessão do pregão, se a proposta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias prevista neste Edital, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.7 Encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta melhor classificada, quanto ao objeto, valor e demais exigências editalícias, decidindo, motivadamente, a respeito, quando declarará o licitante vencedor do certame.

7.8 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada após o encerramento da etapa competitiva de lances, sob pena de inabilitação.

8.2 O licitante vencedor deverá encaminhar para análise, no máximo até 03 (três) horas, via fax (62) 3201-8085 ou no e-mail cpl@fapeg.go.gov.br (documentos assinados e escaneados), toda a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastrado obrigatório

8.3 Os documentos de Habilitação consistem em:

8.3.1 - Estar registrado no CADFOR (Cadastro de Fornecedor), com o seu CRC (Certificado de Regularidade Cadastral), em vigência, na forma de habilitação parcial, para o fornecimento dos produtos, compatível com o objeto licitado.

8.3.2 A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira parcial do licitante vencedor serão verificadas ao final da sessão pública. Através de consulta ao Certificado de Regularidade Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema SEACS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, assegurada à licitante cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao CADFOR.

I. Habilitação jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

II. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- d) Certidão Negativa relativos às Contribuições Previdenciárias (RFB) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidões Negativas com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, os produtos objeto deste Edital. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, razão social da empresa/órgão contratante, CNPJ, e o nome legível do responsável.

IV. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela licitante, extraído os seguintes elementos:

a.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde:
 $ILC = AC/PC$, sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde ao Passivo Circulante.

a.2) Comprovação de boa situação financeira a empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1 (um):

- **ILC:** Índice de Liquidez Corrente, ou;
- **ILG:** Índice de Liquidez Geral, ou;
- **GS:** Grau de Solvência.

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhando do índice de aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

- c) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea “b”, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei.
- d) ***Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.***

8.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos da sua habilitação neste certame, conforme modelo de declaração (**Anexo II**).

8.5 Declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo III**).

8.6 Declaração da própria empresa, afirmando a inexistência de quaisquer das situações previstas nos incisos I a III, do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 (**Anexo IV**).

8.7 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8 As empresas participantes deste certame, que apresentarem o Certificado de Regularidade de Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SE@ACS, não precisarão apresentar os documentos que tratam os subitens I , II e IV, **do item 8.3.2**. Sendo obrigatório a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso haja algum documento vencido).

8.9 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10 Como condição indispensável para a contratação, os originais ou cópias autenticadas da proposta de preços e dos documentos de habilitação deverão ser entregues em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento da sessão pública desta licitação.

8.11 Deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado para o seguinte endereço: Rua Dona Maria Joana, Qd. F14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP: 74083-140 – Goiânia/GO, contendo os dizeres abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014
(Razão Social do licitante e CNPJ)**

8.12 A critério da Pregoeira, os prazos constantes dos itens 8.2 e 8.10, poderão ser prorrogados.

8.13 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital.

8.15 Se a documentação de habilitação não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira considerará o licitante vencedor inabilitado, estando ele sujeito às penalidades cabíveis.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 Neste certame **somente poderão participar** as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Estadual nº. 17.928/12 e nos Decretos Estaduais nº. 7.466/11 e 7.600/12 e, ainda na Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

9.2 Será reservado cota de 30% (trinta por cento) do referido montante exclusivamente para as Microempresas, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, conforme previsto na Lei Estadual nº. 17.928/12 e Decretos nºs. 7.466/11 e 7.600/12.

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **4 (quatro) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.4 O tratamento favorecido previsto no item anterior, somente será concedido se a licitante vencedor apresentar no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.5 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.6 A não regularização da documentação pendente no prazo previsto no subitem 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ao art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DAS REPRESENTAÇÕES

10.1 Declarado o licitante vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

10.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4 Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões se o pretenderem, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, por e-mail, correios ou entregue pessoalmente na sede da FAPEG.

10.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo o prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.7 O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente justificado.

10.8 O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 A decisão do recurso será publicada no site www.comprasnet.go.gov.br e no www.fapeg.go.gov.br (licitação).

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e a autoridade superior homologará a licitação.

11.2 A homologação da presente licitação compete a Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

12 . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Se reconhecida a procedência da impugnação ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

12.4 O pedido de impugnação ou esclarecimento ao Edital deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, devidamente fundamentado, protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul – CEP 74083-140 - Goiânia/GO.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho.

13.2 A recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante vencedor que se negar a aceitar a contratação fora da validade de sua proposta de preços.

13.3 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, as especificações técnicas de cada item, bem como as demais condições constam no Anexo I – Termo de Referência.

13.4 Se o licitante vencedor não retirar/aceitar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas de preços subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

13.5 Ocorrendo o fato citado no item anterior, a Administração negociará o valor de sua proposta de preços, visando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02.

14.2 De acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Edital e seus Anexos no que se refere a execução do serviço serão prontamente assumidas pela contratada.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no item 8 do Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

16.2 A inexecução do objeto desta contratação, inclusive por atraso injustificado na execução do mesmo, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

16.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 A multa poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

17.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

17.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

17.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula.

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE)/100.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro, Fonte 00, Natureza de Despesas 3.03.90.30.15

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após a abertura da sessão pública e registro das propostas de preços no sistema eletrônico não serão aceitas alegações de desconhecimento das normas editalícias.

19.2 A Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 18º do Decreto Estadual nº. 7.468/11.

19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias úteis, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

19.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

19.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da FAPEG.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

19.7 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer a ou complementar a instrução do processo.

19.8 O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais não implicará no seu imediato afastamento do certame, desde que sejam possíveis o aproveitamento do ato, aferição da sua qualificação, e a compreensão da sua proposta.

19.9 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.10 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.goias.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

19.11 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.12 A Adjudicação e Homologação do resultado deste certame não implicará em direito à contratação.

19.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e/ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição constante no Edital e seus Anexos.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.15 Todas as referências de tempo contidas neste Edital e seus Anexos, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20. DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, elege-se como foro competente o da Capital do Estado de Goiás.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

21. DOS ANEXOS

22.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes Anexos:

- ANEXO I:** Termo de Referência.
- ANEXO II:** Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente;
- ANEXO III:** Declaração Menor (CF, art. 7º, inciso XXXIII);
- ANEXO IV:** Declaração servidor
- ANEXO V:** Declaração recebimento edital

Goiânia, 18 de Novembro de 2014

Poliana Sousa Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Carlos José Oliveira.

Rodolfo Alves dos Santos.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº.201410267000850

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e artigos pra escritório, no quantitativo e especificações detalhadas no item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa atender à reposição de material necessário ao desenvolvimento regular das atividades desempenhadas nesta Fundação, bem como a reposição do almoxarifado da mesma, para suprir a demanda durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928 de 27 de Dezembro de 2012, Decretos Estaduais nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12, 7.804/13 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Objeto da presente licitação deverá ser entregue na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás.

4.2 O prazo de entrega, a contar da data de entrega e aceite da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 10 (dez) dias úteis.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Para recebimento dos itens, será verificada a sua compatibilidade com as especificações, quantidade, qualidade e marca oferecida, com aquelas exigidas no Edital e neste Termo de Referência. Após a verificação, uma vez constatada a regularidade dos produtos, o seu recebimento ocorrerá mediante atesto da Nota Fiscal, pelo responsável dos produtos.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo total estimado para esta aquisição é de R\$ 16.788,31 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais, e trinta e um centavos)

7. DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

Lote 01 – Cota Reservada a ME					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Apontador para Lápis	Unid.	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10
02	Barbante	Unid.	02	R\$ 2,98	R\$ 5,96
03	Bloco post-it 76x76 autoad.am, 100 fls	Unid.	120	R\$ 2,88	R\$ 345,60
04	Borracha Branca com capa plástica	Unid.	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
05	Calculadora de mesa 12 dígitos	Unid.	10	R\$ 13,72	R\$ 137,20
06	Cartolina 50 x 66 colorida	Unid.	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
07	Cola líquida branca 40 g	Unid.	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
08	Colchete fixação nº. 10	Cx.	02	R\$ 3,83	R\$ 7,66
09	Caneta esferográfica cor preta	Unid.	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
10	Caneta esferográfica cor azul	Unid.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
11	Caneta esferográfica cor vermelha	Unid.	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
12	Caneta marca texto	Unid.	60	R\$ 0,66	R\$ 39,60
13	Elástico / liguinha	Pct.	03	R\$ 2,48	R\$ 7,44
14	Esponja molha dedo	Unid.	05	R\$ 1,97	R\$ 9,85
15	Índice telefônico profissional	Unid.	03	R\$ 37,00	R\$ 111,00
16	Pincel Marcador Permanente Preto	Unid.	06	R\$ 1,95	R\$ 11,70
17	Pincel Atômico 1100-p-azul	Unid.	05	R\$ 2,55	R\$ 12,75
18	Lápis preto	Unid.	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
19	Refil preto carimbo automático E30	Unid.	02	R\$ 1,73	R\$ 3,46
20	Régua transp. 30cm	Unid.	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
21	Régua transp. 20cm	Unid.	05	R\$ 0,46	R\$ 2,30
22	Tesoura de 15mm aço inox 17 cm preta	Unid.	05	R\$ 3,13	R\$ 15,65
23	Tinta pra carimbo	Unid.	05	R\$ 1,35	R\$ 6,75
24	Umedecedor de dedos	Unid.	05	R\$ 1,42	R\$ 7,10
VALOR TOTAL					R\$ 875,72



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Lote 02 – Disputa Geral					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Apontador para Lápis	Unid.	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
02	Barbante	Unid.	04	R\$ 2,98	R\$ 11,92
03	Bloco post-it 76x76 autoad.am,100 fls	Unid.	280	R\$ 2,88	R\$ 806,40
04	Borracha Branca com capa plástica	Unid.	40	R\$ 0,53	R\$ 21,20
05	Calculadora de mesa 12 dígitos	Unid.	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
06	Cartolina 50 x 66 colorida	Unid.	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
07	Cola líquida branca 40 g	Unid.	40	R\$ 0,71	R\$ 28,40
08	Colchete fixação nº. 10	Cx.	04	R\$ 3,83	R\$ 15,32
09	Caneta esferográfica cor preta	Unid.	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
10	Caneta esferográfica cor azul	Unid.	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
11	Caneta esferográfica cor vermelha	Unid.	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
12	Caneta marca texto	Unid.	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
13	Elástico / liguinha	Pct.	18	R\$ 2,48	R\$ 44,64
14	Esponja molha dedo	Unid.	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
15	Índice telefônico profissional	Unid.	07	R\$ 37,00	R\$ 259,00
16	Pincel Marcador Permanente Preto	Unid.	14	R\$ 1,95	R\$ 27,30
17	Pincel Atômico 1100-p-azul	Unid.	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75
18	Lápis preto	Unid.	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
19	Refil preto carimbo automático E30	Unid.	08	R\$ 1,73	R\$ 13,84
20	Régua transp. 30cm	Unid.	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
21	Régua transp. 20cm	Unid.	15	R\$ 0,46	R\$ 6,90
22	Tesoura de 15mm aço inox 17 cm preta	Unid.	15	R\$ 3,13	R\$ 46,95
23	Tinta pra carimbo	Unid.	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
24	Umedecedor de dedos	Unid.	25	R\$ 1,42	R\$ 35,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.494,97



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Lote 03 – Cota Reservada a ME					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Alfinete cabeça colorida comprimento 10 mm	Cx.	03	R\$ 2,65	R\$ 7,95
02	Caixa de arquivo em poliondas	Unid.	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
03	clipes em aço nº. 3 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
04	clipes em aço nº. 4 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
05	Clips em aço nº. 6 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 1,06	R\$ 10,60
06	clips em aço nº. 8 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 1,52	R\$ 15,20
07	Estilete tipo fino de plástico	Unid.	03	R\$ 0,72	R\$ 2,16
08	Estilete tipo largo de plástico	Unid.	03	R\$ 1,05	R\$ 3,15
09	Extrator de grampo simples metal	Unid.	05	R\$ 0,77	R\$ 3,85
10	Grampeador 26/6 ate 25 fls	Unid.	10	R\$ 15,31	R\$ 153,10
11	Grampeador de mesa 24/10 para /60 fls	Unid.	05	R\$ 60,33	R\$ 301,65
12	Grampo para grampeador 24/10 GR 5000x1	Cx.	03	R\$ 14,67	R\$ 44,01
13	Grampo para grampeador 26/6 5000x1	Cx.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
14	Grampo Trilho 50x1 Gasfer	Cx.	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
15	Livro de ata sem margem com 100 fls capa/contra capa	Unid.	02	R\$ 5,48	R\$ 10,96
16	Livro Protocolo de Correspondência/100 folhas	Unid.	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
17	Organizador de mesa para escritório	Unid.	09	R\$ 19,63	R\$ 176,67
18	Perfurador Grande 2 furos ferro fundido ate 60 fls	Unid.	05	R\$ 47,03	R\$ 239,65
19	Perfurador 62x135x3/MM c/ régua p/ papeis	Unid.	05	R\$ 23,18	R\$ 115,90
20	Porta lápis	Unid.	05	R\$ 7,67	R\$ 38,35
21	Porta clips acrílico transp. c/ ímã	Unid.	05	R\$ 3,71	R\$ 18,55
22	Porta cartão visita	Unid.	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
23	Porta lápis / lembrete / clips	Unid.	05	R\$ 13,67	R\$ 68,35
VALOR TOTAL					R\$ 1.724,9



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Lote 04 - Disputa Geral					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Alfinete cabeça colorida comprimento 10 mm	Cx.	05	R\$ 2,65	R\$ 13,25
02	Caixa de arquivo em poliondas	Unid.	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
03	clipes em aço nº. 3 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
04	clipes em aço nº. 4 caixa com 50 unidades	Cx.	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
05	Clips em aço nº. 6 caixa com 50 unidades	Cx.	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
06	clips em aço nº. 8 caixa com 50 unidades	Cx.	15	R\$ 1,52	R\$ 22,80
07	Estilete tipo fino de plástico	Unid.	07	R\$ 0,72	R\$ 5,04
08	Estilete tipo largo de plástico	Unid.	07	R\$ 1,05	R\$ 7,35
09	Extrator de grampo simples metal	Unid.	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
10	Grampeador 26/6 ate 25 fls	Unid.	20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
11	Grampeador de mesa 24/10 para /60 fls	Unid.	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
12	Grampo para grampeador 24/10 GR 5000x1	Cx.	07	R\$ 14,67	R\$ 102,69
13	Grampo para grampeador 26/6 5000x1	Cx.	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
14	Grampo Trilho 50x1 Gasfer	Cx.	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
15	Livro de ata sem margem com 100 fls capa/contra capa	Unid.	04	R\$ 5,48	R\$ 21,92
16	Livro Protocolo de Correspondência/100 folhas	Unid.	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
17	Organizador de mesa para escritório	Unid.	21	R\$ 19,63	R\$ 412,23
18	Perfurador Grande 2 furos ferro fundido ate 60 fls	Unid.	10	R\$ 47,93	R\$ 479,30
19	Perfurador 62x135x3/MM c/ régua p/ papeis	Unid.	10	R\$ 23,18	R\$ 231,80
20	Porta lápis	Unid.	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
21	Porta clips acrílico transp. c/ ímã	Unid.	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
22	Porta cartão visita	Unid.	07	R\$ 18,00	R\$ 126,00
23	Porta lápis / lembrete / clips	Unid.	10	R\$ 13,67	R\$ 136,70



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

VALOR TOTAL	R\$ 3.841,18
--------------------	-------------------------

Lote 05 – Cota Reservada a ME					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Envelope carta branco sem timbre	Unid.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
02	Envelope ofício branco sem timbre	Unid.	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
03	Envelope pardo s/timbre grande	Unid.	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
04	Envelope pardo s/timbre médio	Unid.	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
05	Envelope pardo s/timbre pequeno	Unid.	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
06	Fita adesiva autocolante crepe 19x50	Unid.	05	R\$ 2,36	R\$ 11,80
07	Fita adesiva autocolante crepe 45x50m embaladora	Unid.	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
08	Fita adesiva autocolante marrom 45x45	Unid.	05	R\$ 2,33	R\$ 11,65
09	Fita adesiva autocolante trans 45X45m embaladora	Unid.	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
10	Fita dupla face 19x30 Eurocel	Unid.	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
11	Fita Adesiva (durex)	Unid.	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
12	Marcador de página tranps. c/ adesivo 42x12	Unid.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	Papel Cont. 25Mts Pilifix	Unid.	02	R\$ 30,25	R\$ 60,50
14	Papel A4, resma 500fls 10x1, Copimax	Cx.	03	R\$ 13,73	R\$ 41,19
15	Papel A4 Vergê Branco – 180g/m ² 50fls.	Unid	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
16	Post'it	Unid.	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
17	Pasta A-Z lombo largo	Unid.	20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
18	Pasta A-Z lombo médio	Unid.	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
19	Pasta catálogo 100 fls.	Unid.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
20	Pasta com elástico 40 mm	Unid.	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
21	Pasta com elástico 50 mm	Unid.	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
22	Pasta plástica em formato L 1034/A4, pacote com 10 unidades	Unid.	05	R\$ 6,67	R\$ 33,35
23	Pasta plástica transparente com grampo trilho	Unid.	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
24	Pasta Suspensa (50 x 1)	Cx.	03	R\$	R\$ 194,01



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

				64,67	
25	Pasta elástica fina 20 mm	Unid.	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
26	Pasta elástica fina 30 mm	Unid.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.435,50

Lote 06 - Disputa Geral					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Envelope carta branco sem timbre	Unid.	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
02	Envelope ofício branco sem timbre	Unid.	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
03	Envelope pardo s/timbre grande	Unid.	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
04	Envelope pardo s/timbre médio	Unid.	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
05	Envelope pardo s/timbre pequeno	Unid.	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
06	Fita adesiva autocolante crepe 19x50	Unid.	15	R\$ 2,36	R\$ 35,40
07	Fita adesiva autocolante crepe 45x50m embaladora	Unid.	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
08	Fita adesiva autocolante marrom 45x45	Unid.	15	R\$ 2,33	R\$ 34,95
09	Fita adesiva autocolante trans 45X45m embaladora	Unid.	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90
10	Fita dupla face 19x30 Eurocel	Unid.	04	R\$ 4,20	R\$ 16,80
11	Fita Adesiva (durex)	Unid.	15	R\$ 0,68	R\$ 10,20
12	Marcador de página transp. c/ adesivo 42x12	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Papel Cont. 25Mts Pilifix	Unid.	04	R\$ 30,25	R\$ 121,00
14	Papel A4, resma 500fls 10x1, Copimax	Cx.	07	R\$ 13,73	R\$ 96,11
15	Papel A4 Vergê Branco – 180g/m ² 50fls.	Unid	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
16	Post'it	Unid.	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
17	Pasta A-Z lombo largo	Unid.	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
18	Pasta A-Z lombo médio	Unid.	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
19	Pasta catálogo 100 fls.	Unid.	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
20	Pasta com elástico 40 mm	Unid.	70	R\$ 2,38	R\$ 166,60
21	Pasta com elástico 50 mm	Unid.	70	R\$ 2,38	R\$ 166,60



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

22	Pasta plástica em formato L 1034/A4, pacote com 10 unidades	Unid.	15	R\$ 6,67	R\$ 100,05
23	Pasta plástica transparente com grampo trilho	Unid.	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
24	Pasta Suspensa (50 x 1)	Cx.	07	R\$ 64,67	R\$ 452,69
25	Pasta elástica fina 20 mm	Unid.	70	R\$ 1,19	R\$ 83,30
26	Pasta elástica fina 30 mm	Unid.	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.306,10

Lote 07 – Disputa ME e EPP					
Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Global
01	Corretivo liquido a base d'água caixa com 12 unid.	Cx.	02	R\$ 15,52	R\$ 31,04
02	Etiqueta adesiva material cor branca (33,9x101,6mm)	Cx.	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
03	Grafite 0,5mm tubo com 12 unidades.	Cx.	01	R\$ 1,08	R\$ 1,08
04	Grafite 0,7mm tubo com 12 unidades	Cx.	01	R\$ 1,15	R\$ 1,15
05	Transparência para impressora jato de tinta tamanho A-4, pacote 50 folhas.	Pct.	01	R\$ 34,67	R\$ 34,67
VALOR TOTAL					R\$ 109,94

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos de despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de natureza civis, trabalhistas, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta Licitação, e observado o disposto no artigo 6º, XCI, do regulamento do código tributário do Estado de Goiás, revigorado pelo artigo 3º do Decreto estadual nº 7.569/2012.

8.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº. 17.928/12, Lei nº 8.078/1990 e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 Fornecer os produtos em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estofamentos, remendos, deformações internas, externas, ou que possuam quaisquer alterações que, a juízo desta Fundação possam comprometer a qualidade dos itens adquiridos.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

8.4 Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a Empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados, desde que respeitadas as especificações e características exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Fazer constar no rótulo do material fornecido, identificação da empresa fornecedora, o prazo de validade do produto e a data de fabricação e normas técnicas vigentes.

8.6 Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega de acordo com o cronograma proposta pela Contratante.

8.7 Substituir os materiais danificados, quando do descarregamento, e/ou quando da sua data de validade não atender às datas pré-determinadas no cronograma de entrega deste instrumento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.8 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com o cronograma proposto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após comunicação por escrito.

8.9 Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos e normas de transporte de mercadoria.

8.10 Os produtos deverão estarem dentro das Normas de Qualidade exigidas na Legislação pertinente a cada produto, comprovando os aferimentos dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, (quando houver), emitida por entidade competente.

8.11 A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.12 A CONTRATADA responderá pelos danos causados, caso seus prepostos tenham para eles concorrido, seja com culpa exclusiva, seja com concorrente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

9.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida em Cláusula constante no instrumento contratual.

9.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

9.4 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.03.90.30.15 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundação.

11.2 – A critério da Contratante poderá ser solicitada amostra dos produtos cotados.

11.3 - Toda legislação pertinente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta dos interessados no site: www.fapeg.go.gov.br (**licitações**)

Goiânia, 27 de Agosto de 2014.

Elaborador por,

Bruno Vieira de Melo



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de

Nome e número da identidade do representante legal.



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(Inciso XXXIII do art. 7º C.F.)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

ANEXO IV

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 9, incisos I ao III da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não existem em seu quadro funcional nenhum dos impedimentos citados.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO V

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014 - FAPEG

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Goiânia, de _____ 2014.

Assinatura

OBS.:

- ⤴ Favor preencher e enviar este Termo de Retirada pelo fax (62) 3201-8085, ou por meio dos e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br e/ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br
- ⤴ Faz-se saber que o não envio deste Termo preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.
- ⤴ Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigências em lei.

No que se refere a isenção de ICMS, o inc XCI do art. 6º do RCTE revigorado pelo art. 3º do decreto Nº 7.569/2012 dispõe que são isentos do ICMS, operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e autarquias.